

Publicado no Órgão Oficial do
Município em 26 / JULHO / 1973
Folha nº 6455, Página N.º 6
Caderno n.º

SECRETÁRIO EXECUTIVO

L E I Nº 22/73.-

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante concorrência pública, veículos de propriedade do Município.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa, Estado de Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Formosa, autorizado a alienar, mediante concorrência pública, os seguintes veículos usados de propriedade do município:

- a) Rural Willys, ano de fabricação 1.970, chassi nº 80-021-300668, motor nº 80-386180, oferta mínima de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentas cruzeiros);
- b) Jeep Universal modelo CMB 4x4, motor nº 306.353, Série nº C52 AB 319034 6 cilindros, 50 HP, ano de fabricação 1.970, oferta mínima de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentas cruzeiros).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa,

14 de julho de 1973.-

VITOR JOÃO VIZZIANI

Prefeito Municipal

S. BRUNET DE LIMA

Secretário